Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Ter	mpo de trabalho (horas)	Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção	0	Semestral Semestral	168 168	T: 32; PL: 32; OT: 20 T: 32; PL: 32; OT: 20	6 6	(a) (a)

Área de especialização em Sistemas Autónomos

QUADRO N.º 7

1.º ano

		Tipo	Ter	npo de trabalho (horas)	Créditos	Observações
Unidades curriculares	Área científica		Total	Contacto		
Laboratório de Sistemas Embebidos e Tecnologias Opção . Laboratório de Sistemas Robóticos . Estágio Profissional . Opção .	E O O O O O O E P O O O O O O	Semestral	252 84 84 84 84 84 84 252 168 84 84 84 84 84 84	PL: 144; OT: 19 T: 16; PL: 16; OT: 10 T: 16; PL: 16; OT: 20 PL: 144; OT: 19 OT: 80 T: 16; PL: 16	9 3 3 3 3 3 3 9 6 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	(a)

QUADRO N.º 8

2.º ano

		Tipo	Ten	npo de trabalho (horas)	Créditos	Observações
Unidades curriculares	Área científica		Total	Contacto		
Dissertação Laboratórios de Sistemas Multirobóticos Opção Opção Opção	E E O O	Anual Semestral Semestral Semestral Semestral		OT: 160 PL: 144; OT: 19 T: 16; PL: 16; OT: 10 T: 16; PL: 16; OT: 10 T: 16; PL: 16; OT: 10	42 9 3 3 3	(a) (a) (a)

(a) A escolher de um elenco de unidades curriculares a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Despacho n.º 17350/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Música — Interpretação Artística, nas áreas de especialização em Flauta, em Clarinete, em Oboé, em Fagote, em Saxofone, em Trompa, em Trompete, em Trombone, em Tuba, em Violino, em Viola, em Violonelo, em Contrabaixo, em Piano, em Guitarra, em Percussão, em Canto, em Jazz e em Música Antiga, na Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

- 1 São aprovados, nos termos do anexo do presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Música Interpretação Artística, nas áreas de especialização em Flauta, em Clarinete, em Oboé, em Fagote, em Saxofone, em Trompa, em Trompete, em Trombone, em Tuba, em Violino, em Viola, em Violoncelo, em Contrabaixo, em Piano, em Guitarra, em Percussão, em Canto, em Jazz e em Música Antiga, na Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.
- 2 O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.
- 3 Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.
- 3 de Maio de 2008. O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

- 1 Instituição de ensino Instituto Politécnico do Porto, Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo.

 - Grau mestre. Especialidade Música Interpretação Artística.
 - 3.1 Áreas de especialização:

 - 3.1.1 Flauta; 3.1.2 Clarinete;
 - 3.1.3 Oboé;
 - 3.1.4 Fagote;
 - 3.1.5 Saxofone; 3.1.6 Trompa;

 - 3.1.7 Trompete;
 - 3.1.8 Trombone; 3.1.9 Tuba;

 - 3.1.10 Violino; 3.1.11 Viola;
 - 3.1.12 Violoncelo;
 - 3.1.13 Contrabaixo;

 - 3.1.14 Piano; 3.1.15 Guitarra; 3.1.16 Percussão;

- 3.1.17 Canto; 3.1.18 Jazz; 3.1.19 Música Antiga.
- 4 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
 - 5 Duração normal do ciclo de estudos dois anos.
- 6 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
 - 6.1 Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos	
Estudos Musicais	EM PAM	48 66 114	

6.2 — Em áreas opcionais — seis.

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

Grau: mestre

Música — Interpretação Artística

Áreas de Especialização em Flauta, em Clarinete, em Oboé, em Fagote, em Saxofone, em Trompa, em Trompete, em Trombone, em Tuba, em Violino, em Viola, em Violoncelo, em Contrabaixo, em Piano, em Guitarra, em Percussão, em Canto, em Jazz e em Música Antiga

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo	de trabalho (horas)	Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instrumento I Música de Câmara/Combo I Repertório I Investigação na Prática Musical I Monografia/Projecto Científico I. Opção Instrumento II. Música de Câmara/Combo II Repertório II. Investigação na Prática Musical II. Monografia/Projecto Científico II.	PAM PAM PAM EM EM - PAM PAM PAM PAM EM EM	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	208 130 130 78 156 78 208 130 130 78 156	TP: 17,5 TP: 12,5 TP: 7,5; OT: 7,5 T: 5; OT: 5 OT: 5 — TP: 17,5 TP: 12,5 TP: 7,5; OT: 7,5 T: 5; OT: 5 OT: 5	8 5 5 3 6 3 8 5 5 3	(a)
Opção.	-	Semestral	78	-	3	(a)

⁽a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	Créditos	Observações
Instrumento III . Projecto Artístico I . Monografia/Projecto Científico III . Instrumento IV . Projecto Artístico II . Monografia/Projecto Científico IV .	PAM PAM EM PAM PAM EM	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	208 182 390 208 182 390	TP: 17,5 OT: 10 OT: 10 TP: 17,5 OT: 10 OT: 10	8 7 15 8 7 15	